



PUBLICADO EM 13/05/26  
Jornal TRIBUNA DO INT.  
Edição 11478 Fols. 03

**LEI Nº 1558/2026**

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 1.994.362,02 (Hum Milhão, Novecentos e Noventa e Quatro Mil, Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Dois Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
09 – ÓRGÃO	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
11 – UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - FUNÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244 - SUB-FUNÇÃO	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
0008 - PROGRAMA	GESTÃO DA SAÚDE		
1569 - PROJETO/ATIVIDADE	PROGRAMA FIA - FORTALEC. E DESENVOLV. DE AÇÕES VOLTADAS A PRIMEIRA INFÂNCIA (CONTRUÇÃO CRECHE)/C/ 25475-4 (LOCAL 295)		
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	31011	199.436,21
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1011	1.794.925,81
CÓDIGO DOTAÇÃO RED.	0289		
TOTAL			R\$ 1.994.362,02

**Art. 2º** Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 199.436,21 na fonte 31011 de Superávit Financeiro e R\$ 1.794.925,81 de Provável Excesso de Arrecadação na fonte 1011, nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I e II da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 12 de Maio de 2026.

  
**LEONARDO LAZZARETTI ROMERO**  
PREFEITO MUNICIPAL